



APÊNDICE C - Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma exigência curricular para a colação de grau no Curso de Matemática - Licenciatura, realizado na forma de componente curricular. O TCC será desenvolvido por meio de componentes curriculares obrigatórios, denominados Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com carga horária de 90h (06 créditos), e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), com carga horária de 90h (06 créditos), conforme dinâmica curricular. As atividades dos TCCs serão desenvolvidas no 8º (oitavo) e 9º (nono) semestres e realizadas por acadêmicos regularmente matriculados. Ambos os componentes curriculares serão coordenados por um mesmo professor, preferencialmente.

O TCC deverá constituir-se em um trabalho de caráter científico e individual, orientado por um professor. O TCC deverá estar relacionado à área de Matemática ou de Educação Matemática, mais especificamente com alguma das linhas de pesquisa do Curso de Matemática - Licenciatura. O TCC poderá enquadrar-se em uma das seguintes modalidades: revisão bibliográfica sobre determinado tema, bem como suas possibilidades de utilização no campo da investigação científica ou de necessidades de outra ordem, como as didático-pedagógicas; estudo de caso ou produção de materiais instrucionais para a Educação Básica. O TCC deverá ser apresentado conforme as regras institucionais de elaboração e formatação de documentos científicos, sendo que casos não previstos seguem as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). No TCC I será elaborado um projeto de pesquisa científica, o qual deverá ser desenvolvido e apresentado no TCC II.

Além disso, a necessidade de um professor co-orientador será discutida e avaliada pela Comissão do Curso de Matemática – Licenciatura, bem como suas atribuições.

Com relação à coordenação do componente curricular TCC, compete ao professor coordenador do componente curricular:

- organizar e apresentar cronograma com datas para entrega do tema, do projeto e da monografia; bem como da apresentação pública e da avaliação pela banca examinadora, compatível com o calendário acadêmico.
- controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento das temáticas de interesse dos estudantes e formalizar a escolha dos seus orientadores em reunião de Comissão de Curso;
- designar as bancas examinadoras em conjunto com os professores orientadores;



- encaminhar à banca examinadora cópias do TCC, em tempo hábil à data proposta para defesa;
- publicar os resultados da avaliação da banca examinadora.

No que se refere aos professores orientadores do TCC, poderão ser orientadores os professores efetivos e com experiência na temática a ser desenvolvida. O número de professores orientadores corresponderá ao número de acadêmicos do período e as temáticas de pesquisa de interesse dos acadêmicos, bem como será definido em reunião de Comissão de Curso. Compete ao professor orientador:

- orientar, ou seja, assessorar os acadêmicos na elaboração do projeto e da respectiva monografia; indicar bibliografias que auxiliem a realização de ambos; contribuir técnica e cientificamente para a solução de problemas ou dúvidas dos acadêmicos em relação ao projeto e a monografia.
- acompanhar, ou seja, manter encontros periódicos com o orientando, acompanhando a sua produção escrita e sua evolução;
- supervisionar a execução das atividades previstas no projeto, de acordo com o plano de trabalho;
- encaminhar projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de pesquisa com seres humanos;
- autorizar ou não o encaminhamento do projeto e da monografia à banca.
- participar da avaliação do trabalho junto a uma banca composta por três docentes.

A banca examinadora será composta por três docentes (orientador e mais dois docentes) lotados na UNIPAMPA ou convidados, que podem ser professores de outras instituições, atuantes na área desenvolvida no TCC. A banca será presidida pelo orientador do TCC. A banca do projeto e da monografia deverá ser composta pelos mesmos professores, preferencialmente, visando avaliar a evolução do acadêmico.

No que tange às obrigações do acadêmico:

- definir temática de pesquisa em conformidade com as linhas de pesquisa do curso e do orientador;
- elaborar, em comum acordo, com o orientador o projeto de pesquisa científica;
- encaminhar versões preliminares do projeto e da monografia ao orientador para avaliação;
- encaminhar a versão final do projeto e da monografia ao professor orientador, dentro do período previsto no cronograma, para sua avaliação.



- encaminhar três vias impressas e encadernadas da versão final do projeto e da monografia ao professor coordenador do componente curricular, dentro do período previsto no cronograma, para que o professor coordenador distribua as cópias para a banca examinadora.

Caso a monografia seja aprovada pela banca examinadora, o acadêmico deverá realizar as correções sugeridas pela banca e entregar, ao coordenador do componente curricular, uma cópia digital (CD-formato PDF), devidamente identificada, para ser arquivada na biblioteca da universidade, dentro do período previsto no cronograma.

- apresentar, na forma escrita e oral, o projeto e a monografia à banca examinadora, dentro do período previsto no cronograma.

Com relação à avaliação, será exigida apresentação do projeto e da monografia na forma escrita (impressa e digital) e na forma de exposição oral de no máximo vinte minutos, isto é, uma defesa pública do trabalho executado, o qual será apresentado diante de uma banca examinadora na forma de comunicação científica. Após a exposição oral e a arguição, a banca examinadora, sem a presença do acadêmico, deverá reunir-se para atribuir as notas obtidas.

Na avaliação do acadêmico no componente curricular TCC I serão considerados os seguintes itens:

1) envolvimento, participação, desempenho do acadêmico durante o componente curricular e elaboração e apresentações parciais do projeto. Peso 10,0 (dez). Este item será avaliado pelo coordenador do componente curricular.

2) elaboração, adequação e apresentação do projeto de graduação. Peso 10,0 (dez). Esse item será avaliado pela banca examinadora.

Cada um dos componentes da banca examinadora atribuirá uma nota com valor de no máximo 10,0 (dez). Deverão participar da banca o professor coordenador do componente curricular, o professor orientador e um professor convidado, preferencialmente. A nota correspondente a esse item será obtida pela média aritmética das três notas atribuídas pela banca. O orientador poderá atribuir uma nota de no máximo 2,0 (dois) e cada um dos demais componentes da banca uma nota de no máximo 4,0 (quatro).

3) a média final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas nos itens 1 e 2.

Para aprovação no componente curricular TCC I, o acadêmico deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Na avaliação, pela banca, do acadêmico do componente curricular TCC II serão considerados os seguintes itens:



1) Apresentação escrita da monografia. Peso 10,0 (dez).

Na avaliação da apresentação escrita da monografia, serão considerados os itens:

- qualidade do trabalho (conteúdo);
- organização de ideias, frases e parágrafos com coerência;
- observância das normas técnicas de redação científica e referências bibliográficas;
- coerência entre os objetivos do projeto e os resultados obtidos.

2) Apresentação oral: defesa da monografia. Peso 10,0 (dez).

Na avaliação da apresentação oral (defesa) da monografia serão considerados os itens:

- capacidade de síntese na apresentação;
- desenvoltura;
- postura profissional: emprego de linguagem técnica científica durante a apresentação e respostas a questionamentos à banca;
- coerência e profundidade dos conhecimentos na área de concentração da monografia;
- organização na sequência de apresentação.

A média final do componente curricular TCC II será obtida pela média aritmética das notas atribuídas nos itens 1 e 2 acima. O orientador poderá atribuir uma nota de no máximo 2,0 (dois) e cada um dos demais componentes da banca uma nota de no máximo 4,0 (quatro).

Para aprovação no componente curricular TCC II, o acadêmico deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis). Não haverá realização de exames de recuperação para os acadêmicos que não obtiverem a média final igual ou superior a 6,0 (seis), devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente o componente curricular TCC II.

O presidente da Banca Examinadora solicitará ao acadêmico, no caso de aprovado, que o mesmo entregue ao professor coordenador do componente curricular uma (1) cópia corrigida do trabalho escrito na forma digital, dentro do período previsto no cronograma. Em caso de o acadêmico não entregar a cópia corrigida no prazo determinado ficará na situação “pendente”. Esta situação somente será alterada mediante a entrega da referida cópia.

As fichas de avaliação serão definidas em reunião de Comissão de Curso.

Os casos omissos serão analisados pelo professor coordenador do componente curricular, ouvida a Coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura.